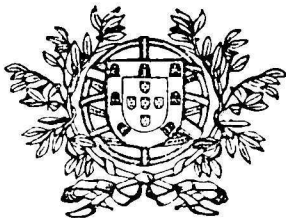


BOLETIM



OFICIAL

DE

C A B O V E R D E

PREÇO DESTE NÚMERO — 16500

Toda a correspondência quer oficial, quer particular, e anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância prevista para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
... e outros territórios	250\$00	150\$00
... e outros territórios	400\$00	290\$00
... e outros territórios	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços deste Estado deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Resolução do Conselho de Ministros:

Demitem da função pública os administradores de conselho João Oliveira Silva Ferro e Jorge Alberto Freitas Vitória e os guardas de 2.^a classe da Polícia de Segurança Pública, Matias da Silva e Damásio da Veiga.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Portaria n.º 56/75:

Aprova o primeiro orçamento suplementar ao ordinário para o ano de 1975.

Espaço:

Fixa novos preços para a venda do pão de trigo e mistura.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral de Administração Civil

Gabinete dos Assuntos Jurídicos.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Administração Interna:

Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Pólicia de Segurança Pública.

Câmara Municipal da Praia.

Câmara Municipal de S. Vicente.

Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

Gabinete do Ministro.

Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas.

Arquivo do Registo Criminal e Policial.

Secção do Arquivo de Identificação Civil.

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento.

Segundo Cartório Notarial da Comarca de Sotavento.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária.

Repartição dos Serviços das Alfândegas.

Repartição dos Serviços de Finanças.

Inspeccção do Comércio Bancário.

Ministério da Educação e Cultura:

Repartição dos Serviços de Educação.

Ministério do Equipamento Social e Ambiente:

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Repartição dos Serviços de Marinha.

Junta Autónoma dos Portos.

Transportes Aéreos de Cabo Verde.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA: — No dia 23 de Junho corrente foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 25, com o seguinte Sumário.

Conselho da Revolução.

Decreto-Lei n.º 294-B/75:

Extingue o Tribunal Militar Territorial de Cabo Verde.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Resolução do Conselho de Ministros:

Estabelece medidas relativas a reforços de verbas do orçamento geral do Estado de Cabo Verde.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Direcção-Geral de Administração Civil

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando que o administrador de concelho João Oliveira Silva Ferro:

— Foi defensor activo e administrador confesso da política colonialista;

— Cometeu abusos de autoridade e usou de prepotência nas suas relações com alguns cidadãos.

— Colaborou, activa e conscientemente, com a extinta PIDE/DGS.

Tendo em vista que, pelos factos mencionados, se encontra incurso nos n.ºs 1 e 5 do artigo 2.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/75, de 22 de Março, o Conselho de Ministros, reunido em 27 de Junho de 1975, resolveu:

É demitido da função pública o Administrador de Concelho João Oliveira Silva Ferro.

Palácio do Governo, 27 de Junho de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*. — Pel'o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais, *Manuel Faustino*. — Pel'o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Manuel Faustino*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*. — O Ministro do Equipamento Social e Ambiente, *Vasco Wilton Pereira*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando que o administrador de concelho Jorge Alberto Freitas Vitória:

Participou em organizações de carácter político que defendiam interesses contrários ao processo de descolonização e independência de Cabo Verde;

Revelou ideologia manifestamente anti-democrática e discriminatória;

Revelou-se prepotente nas suas relações com os trabalhadores;

Comparticipou em actos que constituem atentados contra os direitos dos cidadãos e violência contra pessoas.

Tendo em vista que, pelos factos mencionados, se encontra incurso no disposto no artigo 1.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/75, de 22 de Março, o Conselho de Ministros, reunido em 27 de Junho, resolveu:

É demitido da função pública o administrador de concelho Jorge Alberto Freitas Vitória.

Palácio do Governo, 27 de Junho de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*. — Pel'o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais, *Manuel Faustino*. — Pel'o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Manuel Faustino*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*. — O Ministro do Equipamento Social e Ambiente, *Vasco Wilton Pereira*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando que o guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, n.º 10/386, Matias da Silva;

Exerceu sevícias e infligiu maus tratos a vários detidos pela PSP durante interrogatórios em que tomou parte;

Cometeu várias irregularidades e furtos durante vários serviços de que foi incumbido.

Tendo em vista que, pelos factos mencionados, se encontra incurso no disposto no artigo 1.º e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/75, de 22 de Março, o Conselho de Ministros, reunido em 27 de Junho de 1975, resolveu:

É demitido da função pública o guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, n.º 10/386, Matias da Silva.

Palácio do Governo, 27 de Junho de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*. — Pel'o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais, *Manuel Faustino*. — Pel'o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Manuel Faustino*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*. — O Ministro do Equipamento Social e Ambiente, *Vasco Wilton Pereira*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando que o guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, n.º 114/325, Damásio da Veiga;

Defendeu que devia existir a PIDE/DGS;

Fez uso da sua autoridade para, abusiva e agressivamente, espancar cidadãos indefesos.

Tendo em vista que, pelos factos mencionados, se encontra incurso no disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/75, de 22 de Março, o Conselho de Ministros, reunido em 27 de Junho de 1975, resolveu:

É demitido da função pública o guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, n.º 114/325, Damásio da Veiga.

Palácio do Governo, 27 de Junho de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*. — Pel'o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais, *Manuel Faustino*. — Pel'o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Manuel Faustino*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*. — O Ministro do Equipamento Social e Ambiente, *Vasco Wilton Pereira*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

**Portaria n.º 56/75
de 28 de Junho**

Tendo a Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, submetido à apreciação superior o primeiro orçamento suplementar ao ordinário para o ano de 1974:

Ao abrigo do artigo 2.º — 1. do Decreto-Lei n.º 385/71, de 17 de Setembro, manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Coordenação Económica:

Número único. É aprovado o primeiro orçamento suplementar ao Ordinário para o ano económico de 1974, da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde no total de 3 927 424\$40, sendo utilizada, como contrapartida, igual quantia a sair do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental até 31 de Dezembro de 1974.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho 31 de Março de 1975. — O Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Amaro Alexandre da Luz*.

Primeiro Orçamento Suplementar ao ordinário da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde para o ano económico de 1974.

RECEITAS

Cap.º	Art.º	N.º	Designação das receitas	Importâncias
RECEITAS ORDINÁRIAS				
Excesso de cobrança sobre a previsão verificada no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1974, nos termos da alínea e) do artigos 3.º e 14.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1964, com a nova redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, com relação às seguintes receitas que se consideram elevadas:				
1.º			Impostos, adicionais a impostos, taxas e multas:	
2.º	1.º		Taxas s/mercadorias previstas, 734 200\$, cobradas, 1 179 344\$.	445 144\$20
3.º	1.º		Taxa de utilização de cais prevista 326 400\$, cobrada 459 799\$.	133 399\$00
5.º	1.º		Taxa de armazenagem a descoberto, prevista, 30 000\$, cobrada, 358 995\$50	328 995\$50
7.º			Licenças, prevista, 36 400\$; cobrada, 39 603\$	3 203\$00
8.º			Multas, sem previsão, cobrada, 1 258\$30	1 258\$30
4.º			Rendimentos de serviços:	
14.º			Serviços de tráfego de mercadorias, prevista, 22 036 659\$80, cobrada, 24 722 984\$90	2 686 325\$10
17.º			Outros serviços, prevista 1 357 700\$, cobrada, 1 658 843\$70	301 143\$70
5.º			Rendimentos de bens próprios:	
21.º			Diversos, sem previsão, cobrada, 640\$	640\$00
6.º			Reembolsos e reposições:	
22.º			Reembolsos, reposições e indemnizações, prevista, 14 800\$, cobrada, 42 115\$60	27 315\$60
Total das receitas ordinárias:				3 927 424\$40

DESPESAS

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância		
				Por Número	Por Artigo	Por Capítulo
DESPESAS ORDINÁRIAS						
1.º	1.º	1	Despesas com o pessoal:			
		1	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
			Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
		a)	Vencimentos	400 000\$00		
		4	Pessoal contratado	40 523\$20	440 523\$20	
	2.º		Remunerações acidentais:			
		1	Gratificações:			
		e)	Ao pessoal do quadro privativo	295 900\$00	295 900\$00	736 423\$20
3.º			Pagamento de serviços e diversos encargos:			
	10.º		Diversos serviços:			
		3	Serviços de tráfego	3 191 001\$20	3 191 001\$20	3 191 001\$20
Total						3 927 424\$40

Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, em Mindelo, 9 de Janeiro de 1975. — A Comissão Administrativa, *Leonildo Cerilo Monteiro*, engenheiro electrotécnico, director dos Portos — *Pedro Manuel de Vasconcelos Caiiro*, capitão-tenente, capitão dos Portos — *Alexandre Brito*, secretário de Finanças do concelho de S. Vicente.

Despacho

Verificando-se que a orientação até agora seguida de concessão de subsídios à indústria de panificação, para compensar o aumento de preço da farinha, é contrária aos interesses do consumidor na medida em que limita a quantidade de pão a lançar no mercado e por outro lado favorece a especulação sobre o preço do produto.

Considerando que o ajustamento do preço de venda do pão ao seu valor real é, de momento, a solução mais correcta;

Determina que seja o seguinte o tabelamento de pão a vigorar a partir do próximo dia 1 do mês de Julho:

Pão de trigo:

100 gramas ... 1\$80

Pão mistura:

100 gramas ... 1\$40

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho, 26 de Junho de 1975. — O Ministro, *Amaro Alexandre da Luz*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição do Pessoal Civil

Por despacho ministerial de 17 de Março findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Maria Odília Leal Alvernaz Vieira — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Março findo, o contrato como professora do 9.º grupo do ensino técnico do ultramar, com colocação em Timor.

Por despacho ministerial de 22 de Março findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Elsa Maria Pereira Moreira Pais — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora do 7.º grupo do ensino liceal do ultramar, com colocação em Moçambique, a partir de 13 de Janeiro último.

Por despacho ministerial de 13 de Março findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:

António Augusto Alves de Quadros — exonerado dos cargos de director de finanças de 2.ª classe do ultramar e de chefe da Repartição de Fazenda, interino, da Direcção-Geral de Fazenda, do Ministério da Coordenação Interterritorial, por ter sido provido, a título efectivo, no lugar de chefe da Repartição de Fazenda da referida Direcção-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 656/74, de 23 de Novembro, conforme lista nominativa publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro último.

Lista definitiva dos concorrentes ao concurso para provimento do lugar de chefe de secção dos Serviços de Estatística de Timor, conforme aviso de abertura publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 158, de 7 de Julho de 1973:

Dos Serviços de Estatística de Angola:

Anália Maria Caldeira Vitória Pereira Simeão.
António André Pires.
Eva Martins da Graça.
Gilberto António Silva.
João Lopes Pereira Lobo.
Leonor dos Santos Teixeira Pinto.
Maria Bernardina Craveiro.
Maria Cândida Sequeira das Neves.
Maria de Carmo Santos.
Maria Helena Camacho de Oliveira e Castro.
Teresa Horondina de Carvalho.

Dos Serviços de Estatística de Cabo Verde:

Aldora da Silva Bastos Fortes.

Dos Serviços de Estatística de Macau:

José da Conceição Noronha.

Direcção-Geral de Administração Civil, 23 de Abril de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 99, de 29-4-1975).

AVISO

1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, se faz público que, pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário do Governo* e no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe, está aberto concurso para o preenchimento de vagas existentes no quadro efectivo de ensino primário do mesmo território, resultantes de transferências e exonerações de professores, e de outras que, entretanto, possam verificar-se, podendo a ele concorrer todos os indivíduos de ambos os sexos diplomados com o Exame de Estado para o magistério primário, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de idade comprovativa de ter mais de 17 anos;
- Diploma ou certidão de habilitação legal para o magistério primário;
- Documentos comprovativos do tempo de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades onde foi prestado, datas do início e qualificação de serviço obtida em cada um;
- Declaração, devidamente reconhecida por notário, de não ter sido demitido de qualquer emprego público, disciplinarmente ou em consequência de condenação penal, e de que não se encontra na situação de licença ilimitada;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que se compromete a pedir exoneração dos quadros de Portugal ou de outros territórios ultramarinos, se a eles pertencer e vier a ser nomeado, tratando-se de funcionários de Estado;
- Documento comprovativo de haver satisfeito a Lei do Serviço Militar, tratando-se de concorrentes do sexo masculino.

2 — Além dos documentos citados, os candidatos que houverem de ser nomeados entregarão na Direcção-Geral de Administração Civil, do Ministério da Coordenação Interterritorial, ou na Repartição dos Serviços de Educação de S. Tomé e Príncipe, mediante aviso prévio e no prazo que for determinado, mais os seguintes documentos:

- Certificado do registo criminal da comarca da naturalidade;

b) Mapa da junta de saúde comprovativo de que o candidato tem a robustez física necessária para o exercício do magistério primário, não sofre de doença contagiosa, particularmente de tuberculose, não tem defeito físico incompatível com o exercício de ensino, tratando-se de concorrentes residentes nos territórios ultramarinos; mapa da Junta de Saúde do Ultramar em que se faça idêntica prova, tratando-se de concorrentes em Lisboa, ou três atestados médicos que façam igual prova, devendo um deles ser passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área em que o candidato reside, quando se trate de concorrentes de Portugal residentes fora da capital;

c) Atestado de vacina contra varíola e contra o tétano;

d) Atestado comprovativo de bom comportamento moral e civil, passado pela autoridade administrativa da sua residência.

3 — A admissão ao concurso deverá ser pedida em requerimento dirigido ao Ministro da Educação e Cultura de S. Tomé e Príncipe, com assinatura reconhecida pelo notário, do qual constará o nome, filiação, idade, naturalidade, residência habitual do concorrente, número, data e entidade que emitiu o bilhete de identidade do concorrente, valorização e data do diploma primário e escola que lho conferiu, fazendo igualmente menção deste aviso e dos documentos que junta para admissão ao concurso. No caso de ter prestado serviço docente ao Estado, deverá também indicar no requerimento a qualidade de provimento, tempo e qualidade de serviço e escola onde prestou.

4 — A falta do documento referido na alínea c) do n.º 1 deste aviso implica a exclusão do concurso, no caso de os candidatos terem prestado serviço docente ao Estado, sendo também excluídos os que prestarem falsas declarações sobre os elementos referidos no último período do n.º 3 deste aviso.

5 — Para melhor esclarecimento dos interessados, dão-se ainda as seguintes indicações:

Os vencimentos são, para:

Professores com menos de dez anos — 5 500

Professores com mais de dez anos — 6 100\$;

Professores com mais de vinte anos — 6 550\$.

Normalmente todos os funcionários casados ocupam casa do Estado, mediante renda quase simbólica (150\$ ou 200\$ mensais). Se não lhes for distribuída casa, receberão o respectivo subsídio mensal de 300\$.

É vulgar a possibilidade de prestar serviço em regime de desdobramento, com direito à gratificação mensal de 5 550\$, ou acumular como monitor da Telescola, com direito à gratificação mensal de 3 000\$ ou 6 000\$, conforme o caso (meio tempo ou tempo integral):

O abono de família é de 200\$, por mês e por beneficiário.

(D. G. — II série — n.º 98, de 28-4-1975).

Repartição de Abonos e Administração Geral

Por despacho de 1 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 16 seguinte:

Maria Ema Fernandes Quaresma de Moura Gonzaga Tavares, técnica de 2.ª classe contratada da Junta de Investigação Científicas do Ultramar, do Ministério da Coordenação Interterritorial — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 44 880\$00, relativa a 22 anos, 1

mês e 16 dias, que, a partir de 30 de Dezembro do ano findo, constituirá encargo dos Orçamentos Gerais de Angola e Moçambique e capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Ministério da Coordenação Interterritorial, na proporção de 472/1 000, 236/1 000 e 10/1 000, a que correspondem 10 anos, 5 meses e 22 dias e pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 282/1 000, a que correspondem 6 anos, 2 meses e 23 dias e o encargo anual de 12 656\$. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra L (6 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448. do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 99, de 29-4-1975).

Por despacho de 14 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 21 do corrente mês:

Horácio de Andrade Gonçalves Soares, médico veterinário-chefe do quadro comum dos serviços de veterinária do ultramar, colocado em Timor — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 160 800\$, relativa a 40 anos, que, a partir de 26 de Fevereiro do corrente ano, constituirá encargo dos Orçamentos Gerais de Angola, Moçambique e Timor, e capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do orçamento do Ministério da Coordenação Interterritorial, na proporção de 630/1 000, 124/1 000 e 246/1 000, a que correspondem 25 anos, 2 meses e 4 dias; 4 anos, 11 meses e 10 dias, e 9 anos, 10 meses e 16 dias. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra «D» (12 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, quando residir nos territórios sob a administração portuguesa, será calculado nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones

Por despacho de 16 do corrente mês:

Maria da Encarnação Leite Morais Santos — terceiro-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do ultramar, que, em sessão de 10 do corrente, a julgou incapaz para o serviço.

Direcção-Geral de Administração Civil, 23 de Abril de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 98, de 28-4-1975).

Gabinete dos Assuntos Jurídicos

Por despacho ministerial de 4 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 seguinte e registado sob o n.º 16 120:

Licenciada Soledade Maria Pontes de Sousa Inês, chefe da Repartição de Identificação de Moçambique — exonerada a partir de 1 de Fevereiro último do referido cargo, por ter tomado posse, nessa data, de outro cargo público.

Por despacho de 17 do mês em curso:

Hermínio da Costa Aires, subchefe do quadro único do Corpo da Guarda Prisional de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 10 do mesmo mês, o considerou incapaz para o serviço

Gabinete dos Assuntos Jurídicos, 21 de Abril de 1975. — O Director, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 99, de 29-4-1975).

Por despacho ministerial de 4 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 e registado sob o n.º 17 234:

Licenciado Amâncio Pires da Almeida, delegado do procurador da República no ultramar, na situação de actividade fora do quadro — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 21 de Março findo.

Por despacho ministerial de 14 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 e registado sob o n.º 17 861:

Licenciado Corsino António Fortes, juiz do Tribunal do Trabalho da Comarca de Luanda — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Maio próximo.

Gabinete dos Assuntos Jurídicos, 26 de Abril de 1975. — O Director, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 101, de 2-5-1975).

GOVERNO DE TRANSIÇÃO do Estado de Cabo Verde

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

PORTARIA

Considerando que o capitão do S.G.E. Manuel Pereira de Carvalho desempenhou ao longo de 10 meses o cargo de comandante divisionário de Barlavento da Polícia de Segurança Pública, com manifesto espírito de sacrifício dado que simultaneamente acumulava com as funções militares;

Considerando a maneira meritória como desenvolveu a sua acção de comando num período de difícil actuação das forças da ordem pública, contribuindo nomeadamente para o abrandamento da tensão existente na cidade do Mindelo no período final do ano de 1974;

Manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna que:

Por proposta do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, seja louvado o capitão do S.G.E. Manuel Pereira de Carvalho pela forma exemplar e meritória como desempenhou as difíceis funções de comandante divisionário, confirmando as suas excelentes qualidades de militar.

Ministério da Administração Interna, 26 de Junho de 1975. — O Ministro, *José Manuel Vaz Barroco*, Major de Cavalaria.

PORTARIA

Considerando a maneira meritória como o 1.º subchefe n.º 7505/15 481 Joaquim de Matos Nogueira tem desempenhado as funções de chefe de secretaria do Gabinete do Ministério;

Considerando as circunstâncias particularmente difíceis em que tem desenvolvido a sua acção, pois que, apesar de sozinho tem imprimido ao serviço notória eficácia;

Manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna que:

Por proposta do Secretário-Adjunto deste Ministério, seja louvado o 1.º subchefe n.º 7505/15 481 Joaquim de Matos Nogueira pela forma eficiente e meritória como tem desempenhado as funções de chefe de secretaria do Gabinete do Ministério da Administração Interna, evidenciando notório espírito de sacrifício e grande capacidade de trabalho que muito o dignificam.

Ministério da Administração Interna, 26 de Junho de 1975. — O Ministro, *José Manuel Vaz Barroco*, Major de Cavalaria.

PORTARIA

Manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna:

Louvar o Major de Infantaria, Luís Carlos Berbereia Costa, porque, no desempenho das funções de Secretário-Adjunto do Ministério da Administração Interna, a par duma exemplar dedicação pelo serviço, extrema lealdade e firmeza de atitudes, confirmou a sua grande capacidade de organização e de realização de trabalho, em tudo merecendo público testemunho do apreço em que é tida a sua actividade.

Efectivamente, durante a vigência do Governo de Transição, o Major Berbereia Costa foi sempre um elemento destacado, pela boa colaboração que prestou, pela sua total integração no processo de descolonização de Cabo Verde, pela dedicação com que se entregou às tarefas de democratização das estruturas administrativas — cuja acção acompanhou e dinamizou com esclarecida atenção, — pelo seu profundo e actualizado conhecimento dos problemas deste Estado.

Deste modo e pelas razões apontadas, é de inteira justiça salientar a acção desenvolvida pelo Major Berbereia Costa no Ministério da Administração Interna, acção essa que muito contribuiu para o prestígio das Forças Armadas Portuguesas nesta fase final e honrosa da descolonização em Cabo Verde.

Ministério da Administração Interna, 27 de Junho de 1975. — O Ministro, *José Manuel Vaz Barroco*, Major de Cavalaria.

PORTARIA

Manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna:

Louvar o Major de Infantaria, Catolino Rogério Mateiro Dias Pinto, pela maneira notoriamente eficiente como tem desempenhado as funções de Comandante-Geral da Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde, nomeadamente no respeitante à reestruturação daquele organismo, à formação de novos agentes e à formação e aperfeiçoamento dos quadros.

A eficiência da acção de Comando desenvolvida pelo Major Catolino Pinto ficou a dever-se à sua reconhecida competência profissional, às suas qualidades de ponderação e bom senso e à maneira leal e humana que imprimiu às suas relações com os seus subordinados.

A acção desenvolvida pelo Major Catolino Pinto contribuiu marcadamente para o desenvolvimento harmonioso da

fase final do processo de descolonização, facto que, não só o dignifica, como prestigia as Forças Armadas Portuguesas.

Ministério da Administração Interna, 27 de Junho de 1975. — O Ministro, José Manuel Vaz Barroco, Major de Cavalaria.

PORTARIA

Manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna:

Louvar o Adjunto do Comando da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, Eduardo Alexandre Almeida Alinho, pela maneira eficiente como vem desempenhando as suas funções, sendo de evidenciar a sua notória acção na formação de novos agentes e na formação e aperfeiçoamento dos quadros daquele organismo.

A ponderação, sensatez e firmeza com que conduziu a sua acção e a lealdade e humanidade por que pautou as suas relações com o seu Comandante e com os seus subordinados, muito o prestigiam.

Com a sua acção tem dado um valioso contributo para o desenvolvimento harmonioso da fase final do processo de descolonização.

Ministério da Administração Interna, 27 de Junho de 1975. — O Ministro, José Manuel Vaz Barroco, Major de Cavalaria.

PORTARIA

Manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Administração Interna:

Louvar o Administrador de Concelho, Olavo Monteiro, pela notória eficiência e dinamismo com que vem desempenhando as funções de chefe dos Serviços de Administração Civil, por substituição.

O Administrador Monteiro tem prestado valiosa colaboração na execução das tarefas que lhe têm vindo a ser cometidas, ligadas ao processo de descolonização, nomeadamente no âmbito da reestruturação da administração local.

Com a sua acção o Administrador Monteiro tem contribuído notoriamente para o harmonioso desenvolvimento da fase final do referido processo, facto que muito o prestigia e de que é justo ser dado testemunho público.

Ministério da Administração Interna, 27 de Junho de 1975. — O Ministro José Manuel Vaz Barroco, Major de Cavalaria.

Repartição dos Serviços de Administração Civil

Extracto de portaria:

De 21 de Junho de 1975:

Onildo Melício Pires, administrador de posto do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil deste Estado — conta à face da certidão de efectividade passada pelos Serviços de Finanças e que fica arquivada na Repartição a que pertence, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado para efeito de mudança de letra:

A M D

De 11 de Março de 1967 a 20 de Junho

de 1975 8 3 10

(No original foram colocadas estampilhas fiscais no valor de trinta escudos).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 17 de Junho de 1975:

António Pedro Pereira Duarte, mecânico de aeronaves-chefe, do Serviço da Aeronáutica Civil do Estado de Angola — homologado o parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 12 do mês de Junho em curso, arbitrando-lhe sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais deve ser novamente presente à Junta.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 23 de Junho de 1975. — O chefe dos Serviços, por substituição, Olavo Monteiro.

—o—

Polícia de Segurança Pública

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 13 de Junho de 1975:

Eduardo Pires Galvão, guarda de 2.ª classe n.º 145/385, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 13 do corrente.

José Alves, guarda de 2.ª classe n.º 154/426, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 13 do corrente.

De 24:

Albertino de Barros, guarda de 1.ª classe n.º 95/225, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido da Câmara Municipal de S. Vicente para o Comando Divisionário de Barlavento, com efeitos a partir de 1 de Junho do ano corrente, inclusive, ocupando a vaga do guarda de igual categoria n.º 91/182, Roberto Cardoso, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/75.

Joaquim Tavares, guarda de 2.ª classe n.º 138/378, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido da Câmara Municipal de S. Vicente para o Comando Divisionário de Barlavento, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano, inclusive, ocupando a vaga do guarda de 2.ª classe n.º 184/473, Benjamim Cardoso, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/74.

Roque Hilário Ramos de Pina, capitão miliciano de Infantaria, em comissão militar neste Estado — nomeado para exercer as funções de comandante divisionário da Polícia de Segurança Pública de Barlavento, a partir de 1 de Julho do corrente ano.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 326.º, n.º 1, alínea d) da

tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Junho de 1975).

(Os emolumentos de «viéstô» são pagos por meio de guia na Caixa Económica Postal e os de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

Roque Hilário Ramos de Pina, capitão miliciano de Infantaria, em comissão neste Estado — exonerado das funções que vinha desempenhando, por acumulação, de comandante divisionário da Polícia de Segurança Pública de Barlavento, a partir de 1 de Julho do corrente ano.

De 26:

José Gomes Marques, 2.º subchefe n.º 124/340, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para o Comando Divisionário de Barlavento, a fim de assumir a chefia da Esquadra do Mindelo.

António Feliciano de Castilho Lopes Évora, 2.º subchefe n.º 87/271, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do posto policial do Fogo para a Esquadra do Sal, a fim de assumir a chefia da mesma.

Domingos Tavares Mendes Moreira, 2.º subchefe n.º 46/242, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do posto policial do Tarrafal para a Esquadra do Fogo, a fim de assumir a chefia da mesma.

Anastácio Lopes de Oliveira, guarda de 2.ª classe n.º 116/351, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Destacamento Policial do Aeroporto do Sal para o posto policial de S. Nicolau, a fim de assumir a chefia do mesmo.

Joaquim Tavares, guarda de 2.ª classe n.º 138/378, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Barlavento para o posto policial do Tarrafal, a fim de assumir a chefia do mesmo.

João Alves, guarda de 2.ª classe n.º 147/380, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Barlavento para o posto policial de Santa Cruz, a fim de assumir a chefia do mesmo.

Domingos José da Silva, guarda de 1.ª classe n.º 103/318, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Geral para o Comando Divisionário de Sotavento. (Esquadra da Praia).

Aguinaldo Pinto Vaz, guarda de 2.ª classe n.º 40/419, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do posto policial do Fogo para o Comando Divisionário de Sotavento. (Esquadra da Praia).

Paulo Duarte, guarda de 2.ª classe n.º 99/316, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para o posto policial da Brava, a fim de assumir a chefia do mesmo.

José Binto, guarda de 2.ª classe n.º 2/234, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para a Secção da Polícia Fiscal da Praia.

Camilo Moreno Tavares, guarda de 2.ª classe n.º 9/373, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para a Secção da Polícia Fiscal da Praia.

José Alves Monteiro Júnior, guarda de 2.ª classe n.º 41/331, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divi-

sionário de Sotavento para a Secção da Polícia Fiscal da Praia.

João Maria dos Santos, guarda de 2.ª classe n.º 128/377, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para a Secção da Polícia Fiscal da Praia.

Fernando Lopes Afonso, guarda de 2.ª classe n.º 161/452, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para a Secção da Polícia Fiscal da Praia.

Alber-o Moreira Fernandes, guarda de 2.ª classe n.º 232/555, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — transferido do Comando Divisionário de Sotavento para a Secção da Polícia Fiscal da Praia.

Pedro Rates Sanches, guarda de 2.ª classe n.º 140/400, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — exonerado a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 27 do corrente mês.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais:

De 20 de Junho de 1975:

António Almeida Lopes, guarda de 2.ª classe n.º 184/477, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento emitido na sua sessão de 12 do corrente mês:

«Que o examinado se encontra apto a retomar as suas funções».

Adolfo Tavares dos Santos, guarda de 1.ª classe n.º 151/461, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde de Revisão emitido na sua sessão de 19 do corrente:

«O examinado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 20 de Junho de 1975:

Pedro Tavares, guarda de 2.ª classe n.º 80/179, do Corpo de Polícia de Segurança Pública do Estado de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão de 19 do corrente mês:

«Ao examinado devem ser concedidos trinta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, na Praia, 26 de Junho de 1975. — O comandante, *Catolino Dias Pinto*, major de Infantaria.

—o—

Câmara Municipal da Praia

Extracto de deliberação da reunião de 4 de Junho de 1975:

Pedro de Andrade, guarda do urinol subterrâneo da Praça Alexandre de Albuquerque — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos dos artigos 134.º e 440.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 6 de Abril do corrente ano, data em que completou 65 anos de idade, devendo, enquanto não apresentar o processo de aposentação devidamente instruído no prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto n.º 52/75, ser-lhe abonada a pensão provisória mensal de 2250\$, sujeita

a rectificação, calculada de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo Decreto, correspondente a 36 anos, 3 meses e 24 dias, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do citado Estatuto.

O encargo com esta pensão tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, divisão 2.ª, artigo 38.º, c) do orçamento Municipal vigente

Secretaria da Câmara Municipal da Praia, 23 de Junho de 1975. — Pela Comissão Administrativa, *Arcádio Monteiro*.

— o s o —

Câmara Municipal de S. Vicente

Extracto de deliberação:

De 19 de Junho de 1975:

António Pereira da Silva, chefe de secção do quadro do pessoal da secretaria da Câmara Municipal de S. Vicente — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em virtude de ter sido julgado incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, conforme parecer da Junta de Revisão do Estado de Cabo Verde, emitido em sessão de 22 de Maio último, com direito à pensão provisória anual de 83 250\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 37 anos, 2 meses e 5 dias de serviço prestado ao Município, incluindo a percentagem referida no artigo 435.º do citado Estatuto.

A esta pensão acresce a importância, também anual, de 4 773\$, correspondente ao complemento ultramarino, calculado nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75.

Secretaria da Câmara Municipal de S. Vicente, 20 de Junho de 1975. — Pela Comissão Administrativa do concelho, *Tito Lívio Santos Oliveira Ramos*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Gabinete do Ministro

COMUNICAÇÕES

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais, de 24 de Junho do ano em curso, comunica-se que em virtude do estado de saúde de Juiz Municipal do Julgado do Fogo, foi nomeado para exercer as respectivas funções durante o seu impedimento, com início a partir desta data, *Agnelo Boaventura Silva Leite*, membro da Comissão Administrativa do Fogo.

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais, de 24 de Junho do ano em curso, comunica-se que foi nomeado 1.º substituto do Delegado do Procurador da República da Comarca de Barlavento, *Rui Jorge Melo Araújo*, em substituição de *Franco de Sales Lopes da Silva*.

Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais, na Praia, 24 de Junho de 1975. — O chefe de Gabinete, *Hélio Alves Cordeiro Gomes*.

Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas

Por diploma de provimento de 24 de Junho de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do corrente:

Marcelino Vaz, dactilógrafo, contratado, exercendo as funções de arquivista, interino, do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas do Estado de Cabo Verde — nomeado definitivamente arquivista, por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça, de 24 de Junho de 1975, ao abrigo do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 118.º do mesmo diploma, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1969. Do ora nomeado fica rescindido o contrato, sendo exonerado do cargo interino, a partir da data em que tomar posse efectivo como arquivista do referido Tribunal Administrativo.

Amílcar Soares Ribeiro, dactilógrafo, interino, do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas do Estado de Cabo Verde — nomeado aspirante, provisório, por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça, de 24 de Junho de 1975, ao abrigo dos artigos 9.º e 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga deixada pela aspirante *Maria Socorro Teixeira de Mira Godinho*, por ter ingressado no quadro geral de adidos. O ora nomeado fica exonerado das funções de dactilógrafo, a partir da data da posse no novo cargo.

Camilo Cabral de Carvalhal — contratado por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça, para exercer o cargo de dactilógrafo do Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas do Estado de Cabo Verde, nos termos do disposto nos artigos 45.º, e 47.º e alínea a) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Diploma Legislativo n.º 1 677, de 31 de Dezembro de 1968.

Os encargos respectivos têm cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 38.º, n.ºs 1 e 2, do orçamento vigente.

Os emolumentos de «visto» serão descontados nos primeiros títulos de vencimentos a abonar-se-lhes).

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 26 de Junho de 1975. — O presidente, *Alfredo José de Carvalho Veiga*, 1.º substituto do Juiz de Direito.

— o s o —

Arquivo do Registo Criminal e Policial

Despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça:

De 23 de Junho de 1975:

José Luís Ramos Frederico, aspirante, interino, do Arquivo do Registo Criminal e Policial desta Comarca — nomeado aspirante provisório do mesmo Arquivo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 53.º, § 2.º, alínea b) do Regulamento dos Serviços de Identificação Criminal e Policial, aprovado pela Portaria n.º 6 155, de 17 de Junho de 1961.

A despesa tem cabimento na verba do capítulo 6.º, artigo 237.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Junho de 1975).

(Os emolumentos do «visto» ser-lhe-ão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe)

Arquivo do Registo Criminal e Policial, na Praia, 26 de Junho de 1975. — O delegado do procurador da República, *Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga*.

Secção do Arquivo de Identificação Civil

Despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 23 de Junho de 1975:

- 1 — É distribuída pelas Comissões Administrativas dos Concelhos e pela Conservatória do Registo Civil da Comarca de Barlavento deste Estado, a verba do capítulo 4.º artigo 63.º — despesas de comunicação — da tabela de despesas do orçamento vigente pela forma seguinte:

Secção do Arquivo de Identificação ...	2 500\$00
Comissão Administrativa do Concelho de Santa Catarina ...	250\$00
Comissão Administrativa do Concelho do Tarrafal ...	300\$00
Comissão Administrativa do Concelho do Fogo ...	700\$00
Comissão Administrativa do Concelho da Brava ...	600\$00
Comissão Administrativa do Concelho do Maio ...	100\$00
Comissão Administrativa do Concelho do Paúl ...	300\$00
Comissão Administrativa do Concelho do Porto Novo ...	400\$00
Comissão Administrativa do Concelho da Ribeira Grande ...	700\$00
Comissão Administrativa do Concelho do Sal ...	300\$00
Comissão Administrativa do Concelho de S. Nicolau ...	650\$00
Comissão Administrativa do Concelho de Boa Vista ...	100\$00
Comissão Administrativa do Concelho de Santa Cruz ...	100\$00
Conservatória do Registo Civil de Barlavento ...	2 000\$00
	<hr/>
	9 000\$00
10% cativos ...	1 000\$00
	<hr/>
Soma ...	10 000\$00

- 2 — As Repartições de Finanças Concelhias, excepto a da Praia, ficam autorizadas, mediante a apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a fazer liquidações das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas.

Secção do Arquivo de Identificação Civil do Estado de Cabo Verde, na Praia, 25 de Junho de 1975. — Pelo Director da Secção, *Daniel Barbosa Fernandes*.

—oço—

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento

Despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministro da Justiça:

De 20 de Junho de 1975:

Luis Brito Évora, carcereiro da Cadeia Civil do Julgado Municipal do Fogo, desligado do serviço para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, com relação aos seguintes períodos:

	A	M	D
De 2 de Abril de 1937 a 31 de Dezembro de 1938 como Guarda Fontenário da Câmara Municipal do Fogo ...	1	8	29
De 24 de Abril de 1943 a 28 de Fevereiro de 1975, como carcereiro da Cadeia Civil do Julgado Municipal do Fogo...	31	9	35
1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino ...	6	4	13
30 % nos termos do Decreto-Lei n.º 35 567, de 30 de Março de 1946, aplicável aos Serviços de Justiça por força do Decreto-Lei n.º 36 414, de 14 de Julho de 1947 ...	10	7	11
Total ...	50	6	28

(No original foi colada uma estampilha fiscal no valor de 30\$00).

Delegação da Procuradoria da República da Comarca de Sotavento, na Praia, 26 de Junho de 1975. — O Delegado do Procurador da República, *Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga*.

—oço—

Segundo Cartório Notarial da Comarca de Sotavento

COMUNICAÇÃO

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, de 30 de Maio do ano em curso, comunica-se que foram nomeados ajudantes de Notário do Segundo Cartório Notarial da Comarca de Sotavento, Apolinário Sanches Tavares e José Mário Cordeiro Mendonça, durante o período necessário para a apresentação das candidaturas a deputado à Assembleia Nacional de Cabo Verde.

Segundo Cartório Notarial da Comarca de Sotavento, na Praia, 26 de Junho de 1975. — O Notário, por substituição, *Jorge Rodrigues Pires*.

—oço—

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência

Extracto de portaria

De 6 de Junho de 1975:

Adriano Lopes Fonseca Monteiro, enfermeiro sub-chefe dos Serviços de Saúde e Assistência do Estado de Angola — conta o seguinte tempo de serviço prestado neste Estado, para efeitos de aposentação:

Designação	A	M	D
Contagem feita pela certidão n.º 175/75, passada pelos Serviços de Finanças des.e Estado:			
De 12 de Agosto de 1956 a 5 de Março de 1959...	2	6	24
De 13 de Fevereiro de 1964 a 15 de Outubro de 1964 ...	—	8	3
Aplicação de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino ...	—	7	23
Soma ...	3	10	20

Despachos de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 20 de Junho de 1975:

Augusto Mendes de Pina, servente de 1.ª classe — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sua sessão, de 19 de Junho de 1975:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

De 24:

Determina que a Junta de Saúde Distrital de Barlavento seja constituída da seguinte forma:

Presidente — Delegado de Saúde.

Vogais — Dr. Henrique Vera Cruz e Dr. David Graça da Rosa.

Por diploma de provimento de 6 de Junho de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo, em 24 do do mesmo mês:

Ludgero Santos Gonçalves — nomeado, interinamente, motorista de 2.ª classe destes Serviços, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais, de 17 de Maio próximo findo, nos termos do artigo 63.º e § 4.º do mesmo artigo do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, ocupando a vaga do motorista de 2.ª classe, Alberto Brito Soares, destacado para a Missão para a Erradicação do Paludismo.

Por diploma de provimento de 9 de Maio de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo, em 28 do mesmo mês:

Roberto Hermógenes de Barros, enfermeiro diplomado, 2.º classificado no respectivo concurso a que se refere a lista inserta no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 45/74 — nomeado enfermeiro de 2.ª classe, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais, de 17 de Maio de 1975, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 169.º do Regulamento dos Serviços de Saúde e Assistência, aprovado pelo Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, preenchendo a vaga resultante da promoção à classe imediata do enfermeiro de igual categoria, Mário Gomes Semedo Lopes.

Os encargos têm cabimento na verba do capítulo 4.º, artigo 132.º, 1) e 2) do orçamento vigente.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, na Praia, 26 de Junho de 1975. — No impedimento do chefe dos Serviços, Henrique Lubrano de Santa Rita Vieira, médico de 1.ª classe.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho:

De 22 de Maio de 1975:

Tendo o guarda florestal auxiliar de 1.ª classe, de nomeação definitiva da Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária deste Estado, José Tomaz Aguiar Barreto, completado 60 anos de idade em 16 de Novembro de 1974 e 40 anos de serviço prestado ao Es-

tado, com inclusão de 1/5, é desligado de serviço para efeito de aposentação, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro do corrente ano, com a pensão provisória anual de 40 800\$, sujeita a rectificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do referido decreto.

De 21 de Junho:

José Tomaz Aguiar Barreto, guarda florestal auxiliar de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária do Estado de Cabo Verde — liquidado o seu tempo de serviço útil prestado ao Estado, para efeitos de aposentação em 45 anos, 2 meses e 22 dias conforme discriminação que segue:

Designação	A	M	D
De 12 de Agosto de 1937 a 30 de Abril de 1975...	37	8	9
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino ...	7	6	13
Total ...	45	2	22

(No original foram coladas estampilhas fiscais no valor de 30\$).

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária, na Praia, 24 de Junho de 1975. — O chefe dos Serviços, António Simas de Oliveira Vera Cruz, engenheiro agrónomo.

—oço—

Repartição dos Serviços das Alfândegas

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica:

De 25 de Junho de 1975:

José António Motta Freitas — nomeado oficial estagiário, interino, do quadro técnico-aduaneiro deste Estado, nos termos do disposto nos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, conjugadamente com o artigo 70.º do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961.

Este despacho tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 192.º, n.º 1, alínea a) do orçamento geral em vigor. (Visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Junho de 1975).

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 26 de Junho de 1975. — Pelo chefe dos Serviços, Arnaldo Carlos de V. França, reverificador-chefe.

—oço—

Repartição dos Serviços de Finanças

Extracto do despacho n.º 468, de 24 de Junho de 1975:

De S. Ex.ª o Ministro:

António Semedo Tavares, primeiro oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste Estado — desligado do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com as disposições pertinentes do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer da Junta de Revisão de Cabo Verde, emitido, em sessão de 12 de Junho corrente e homologado por despacho de 19 do mesmo mês, de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais, devendo ser-lhe abonada uma pensão provisória mensal de 10 943\$25, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto n.º 52/75, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado.

Fica obrigado a apresentar, no prazo de 4 meses, os documentos comprovativos do tempo de serviço prestado para a instrução do respectivo processo de aposentação.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Junho de 1975).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho:

De 13 de Junho de 1975:

Clotilde Lima Ferro, aspirante interina dos Serviços de Finanças — liquidada em 19 anos, 6 meses e 22 dias, o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposen.ção, sendo:

	A	M	D
De 9 de Fevereiro de 1959 a 31 de Maio de 1975	16	3	22
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	3	3	—
Total	19	6	22

(No original foi colada e devidamente inutilizada uma estampilha fiscal no valor de 30\$00).

De 19:

Pedro da Cruz Silva, escriturário, contratado, dos Serviços de Finanças — concedida, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a diuturnidade correspondente a 10% do seu vencimento-base, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1975.

O encargo respectivo tem cabimento na verba do capítulo 5.º, artigo 162.º, n.º 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. (Visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Junho de 1975).

De 24:

Constância Isabel de Brito, tesoureiro de 2.ª classe dos Serviços das Alfândegas, desligado do serviço para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva, com a pensão anual de 29 640\$00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, conjuntamente com o artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, relativa a 19 anos de serviço prestado ao Estado.

O encargo respectivo tem cabimento na verba do capítulo 3.º, artigo 37.º, n.º 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. — (Visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Junho de 1975).

Despacho do Chefe dos Serviços de Finanças:

De 31 de Maio de 1975:

Lucílio Silva Fernandes, recebedor de 2.ª classe dos Serviços de Finanças deste Estado — confirmadas a exoneração de Jorge da Silva Fernandes como seu propositó e a nomeação, em sua substituição, de Armando Tavares Martins, casado, escriturário, contratado, dos referidos Serviços,

Repartição dos Serviços de Finanças, na Praia, 26 de Junho de 1975. — O chefe dos Serviços, substituto legal, José St'Aubyn Mascarenhas, director de finanças de 3.ª classe

Inspeção do Comércio Bancário

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho:

De 13 de Junho de 1975:

João Capistrano Vieira Furtado — nomeado 3.º oficial interino, com colocação na Delegação da Inspeção do Comércio Bancário em S. Vicente, durante a ausência da proprietária do lugar, Aldina Silva Pereira, em situação de licença para tratamento em Portugal.

Extracto de rescisão de contrato de provimento:

Maria da Glória de Pina Ferreira Pereira Borja, 3.º oficial, contratado, da Inspeção do Comércio Bancário do Estado de Cabo Verde — rescindido o contrato de 9 de Setembro de 1971 como 3.º oficial desta Inspeção, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, nos termos da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Constantina Maria Pereira dos Reis Fançony, chefe de secção da Inspeção do Comércio Bancário — retomou os serviços tendo regressado de Portugal onde se encontrava de licença para tratamento, em 23 de Maio do ano em curso.

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 13 de Junho de 1975. — O inspector, José Maria Cardoso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Repartição dos Serviços de Educação

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Cultura:

De 16 de Maio de 1975:

Fortunaça de Jesus Serrano Andrade, professora do quadro do ensino primário elementar do Estado de Cabo Verde — exonerada, a seu pedido do referido cargo, a partir da data em que iniciar as funções no quadro de professores agregados de Portugal.

De 16 de Junho:

Maria Zenaida Ferreira Santos Tavares de Almeida Abrantes da Cunha, professora do quadro do ensino primário elementar do Estado de Cabo Verde — exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1974.

Concelho do Sal:

Júlia Nascimento Almeida, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Jardim Escola da Paróquia de N.ª S.ª das Dores — exonerada, a seu pedido, das referidas funções.

Maria de Jesus Gomes de Pina, professora de posto escolar, de serviço eventual com colocação no Jardim Escola da Paróquia de N.ª S.ª das Dores — exonerada, a seu pedido, das referidas funções.

Despacho de S. Ex.º o Secretário-Adjunto do Ministério dos Assuntos Sociais:

De 20 de Junho de 1975:

★ Maria Helena Pereira Fogaça, professora, contratada, do 8.º grupo, do Liceu «Domingos Ramos» — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 19 do corrente:

«A examinação deve seguir para S. Vicente por via aérea afim de ser presente à consulta de estomatologia.»

COMUNICAÇÃO

De acordo com o ofício n.º 6675 de 9 de Junho de 1975, da Direcção-Geral de Administração Civil, do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que foi deferido o ingresso no quadro de adidos aos funcionários a seguir indicados e com efeitos a partir da data mencionada:

Maria Helena Pereira Fogaça, professora dos liceus do ultramar do 8.º grupo, 21 de Abril de 1975; Maria Rita Spencer Monteiro, professora do ensino primário, 5 de Maio de 1975; Eulália Raminhos Martins Mendes, directora escolar e Maria da Luz Andrade Gil dos Reis, 2.º oficial dos Serviços de Educação, 12 de Maio de 1975.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 25 de Junho de 1975. — O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

PORTARIA

Por motivo da próxima Independência do Estado de Cabo Verde, vai regressar a Portugal após cerca de dois anos de desempenho do cargo de Capitão dos Portos de Cabo Verde, o capitão-tenente Pedro Manuel de Vasconcelos Caeiro.

Durante todo este tempo, revelou-se o capitão-tenente Caeiro, ser um oficial muito completo e muito bem dotado para a resolução dos múltiplos problemas inerentes aos Serviços de Marinha, onde foram sobejamente provadas as suas qualidades de carácter, de ponderação, de estudo e um sentido humano das coisas. A partir de 25 de Abril de 1974, e mais especialmente após os acordos para a Independência, enveredou a Capitania dos Portos pelo caminho lógico de uma retirada progressiva dos elementos metropolitanos, tendo sido dos primeiros departamentos do Estado a proceder sem equívocos a uma rápida descolonização. Este facto criou desde o início um ambiente de franco entendimento com reflexos positivos no andamento dos serviços. Ainda neste contexto é de salientar a acção desenvolvida no sentido da promoção social e profissional dos trabalhadores dos Serviços de Marinha, bem como a implantação da democratização da autoridade na Capitania, consumada na criação de uma comissão directiva da mesma.

A par da sua actividade como Capitão dos Portos, desempenhou ainda o capitão-tenente Caeiro, em acumulação o cargo de director da Junta Autónoma dos Portos num período de acentuada agitação social e política. Neste sector, para além de valiosos trabalhos de regulamentação é particularmente de destacar a acção na consciencialização dos trabalhadores do porto de S. Vicente, no seio dos quais o seu prestígio foi sempre elevado.

Vista a proposta dos Serviços de Marinha;

O Ministro do Equipamento Social e Ambiente do Governo de Transição do Estado de Cabo Verde manda:

É louvado o capitão-tenente Pedro Manuel de Vasconcelos Caeiro, pelas suas qualidades de inteligência, de dedicação ao serviço e sentido do dever, as quais, aliadas a um profundo sentido humano e das realidades prementes, fizeram com que o desempenho do seu cargo fosse impecável e tenha concorrido de uma maneira muito valiosa para um processo de descolonização que deverá vir a ser considerado exemplar.

Ministério do Equipamento Social e Ambiente, 27 de Junho de 1975. — O Ministro, Vasco de Melo Wilton Pereira, Tenente-Coronel de Engenharia.

—oSo—

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

Por diploma de provimento de 21 de Janeiro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do corrente mês:

Luis António Fernandes — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, como escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Brigada de Estudos e Construção de Estradas deste Estado, com direito ao vencimento base correspondente à letra «S», ajudas de custo de embarque e demais abonos e regalias legalmente estabelecidos para funcionários de equivalente categoria, em serviço na mesma Brigada e que não sejam incompatíveis com a situação contratual, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 5 da Portaria n.º 695/72, de 28 de Novembro.

O encargo tem cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 327.º, n.º 5, a) do orçamento vigente.

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

COMUNICAÇÕES

Comunica-se que por parecer da Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial emitido em sessão de 28 de Novembro de 1974, homologado por despacho de 4 de Dezembro seguinte, foi julgado absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, o operário de 1.ª classe, contratado da Brigada de Estudos e Construção de Estradas de Cabo Verde, Manuel Pinto Félix.

Comunica-se que por parecer da Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial de 3 de Abril do ano em curso, confirmado por despacho de 24 seguinte foi o operário chefe, contratado da Brigada de Estudos e Construção de Estradas, Joaquim Maria Miguel Rodrigues, julgado absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, conforme comunicado em ofício n.º 7441, de 16 de Maio findo, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil.

Comunica-se que por parecer da Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial emitido em sessão de 8 de Maio do ano em curso, confirmado por despacho de 21 seguinte, foi o chefe de trabalhos principal, contratado destes Serviços, Francisco José de Oliveira, julgado absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, conforme comunicado em ofício n.º 8873, de 9 do corrente mês, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil.

Em 25 de Junho de 1975: — João Francisco Soares, engenheiro civil foi empossado no cargo de técnico-chefe da Brigada de Estudos e Construção de Estradas, para que foi contratado por despacho de 28 de Outubro de 1974 de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1975.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 25 de Junho de 1975. — O chefe dos Serviços, por acumulação, Renato Augusto B. de Figueiredo, engenheiro civil.

Fundação «25 de Abril»

COMUNICAÇÃO

Por não ter dado entrada, dentro do prazo legal, qualquer reclamação, considera-se definitiva a lista de classificação dos candidatos ao arrendamento de três moradias na Achadinha publicada no *Boletim Oficial* n.º 24, de 14 do corrente mês.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 25 de Junho de 1975. — A Comissão Administrativa, Renato Augusto B. de Figueiredo — José St. Aubyn Mascarenhas — Arcádio Monteiro — Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—oSo—

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Extracto de portaria:

De 26 de Junho de 1975:

Fortunato Lopes, distribuidor de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — liquidado, até 30 de Abril de 1975, em 35 anos, 5 meses e 22 dias, o tempo de serviço prestado ao Estado, para efeito de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que se segue:

Liquidação	A	M	D
Contagem:			
De 1 de Janeiro de 1945 a 8 de Agosto de 1962	17	7	8
De 1 de Novembro de 1962 a 15 de Janeiro de 1965	2	2	15
De 1 de Julho de 1965 a 1 de Junho de 1970	4	12	1
De 1 de Agosto de 1970 a 30 de Abril de 1975	4	9	—
Soma	29	6	24
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	5	10	28
Soma	35	5	22

(Os emolumentos devidos nos termos da alínea c) do artigo 13.º da tabela aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1 229, de 29 de Janeiro de 1955, foram pagos por meio de recibo m/RC42 n.º 100.

Extracto de portaria:

Por ter saído inexacto, manda rectificar como se segue, o despacho a que se refere a portaria publicada no *Boletim*

Oficial n.º 20, de 16 de Junho de 1969, respeitante à contagem de tempo de serviço do ex-aspirante administrativo destes Serviços, Celeste Monteiro Silva:

Celeste Monteiro Silva, ex aspirante administrativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado — liquidado, até 20 de Abril de 1969, em 11 anos, 6 meses e 20 dias o tempo de serviço prestado ao Estado, para efeito de aposentação, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conforme a discriminação que segue:

Liquidação	A	M	D
Serviço prestado ao Estado de 14 de Setembro de 1959 a 30 de Abril de 1969	9	7	17
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	1	11	3
Soma	11	6	20

Despachos de S. Ex.^a o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 21 de Maio de 1975:

Libânia Maria Silva, 1.º oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado, donde é natural — desligada do serviço para efeito de aposentação, nos termos do disposto no artigo 429.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e de acordo com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro último ao n.º 2.º do artigo 430.º do mesmo Estatuto, por ter sido julgada absolutamente incapaz de trabalhar, por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer emitido pela Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial em sua sessão de 10 de Abril último e confirmado em 22 seguinte, devendo ser-lhe abonada a pensão de aposentação provisória anual de 53 040\$, relativa a 26 anos, 4 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, calculada de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do aludido decreto, bem como a pensão complementar a que se refere o seu artigo 7.º, quando se verifique a circunstância no mesmo especificada.

De 28:

Luisa Évora Silva, distribuidor de 3.ª classe, contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde, donde é natural — desligada de serviço para efeito de aposentação, nos termos do disposto no artigo 429.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e de acordo com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro último, ao n.º 2.º do artigo 430.º do mesmo Estatuto, por ter sido julgada absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer emitido pela Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial, de 10 de Abril do corrente ano e confirmado em 6 de Maio findo, devendo ser-lhe abonada a pensão provisória anual de 28 860\$, relativa a 26 anos e 10 dias de serviço prestado ao Estado, calculada de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do aludido decreto, bem como a pensão complementar a que se refere o seu artigo 7.º, quando se verifique a circunstância no mesmo especificada.

Carlos Lima de Melo, técnico de 1.ª classe de radiocomunicações dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado, donde é natural — desligado do serviço para efeito de aposentação nos termos do disposto no artigo 429.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e de acordo com

a nova redacção dada pelo Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro último, ao n.º 2 do artigo 430.º do mesmo Estatuto, por ter sido julgado absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer emitido pela Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial, emitido em sua sessão de 17 de Abril confirmado em 5 de Maio findo, devendo ser-lhe abonada a pensão provisória anual de 43 500\$ relativa a 25 anos, 2 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, calculada de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do aludido decreto, bem como a pensão complementar a que se refere o seu artigo 7.º quando se verifique a circunstância no mesmo especificada.

Maria do Rosário de Fátima Macedo Barbosa, 3.ª oficial de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado donde é natural — desligada do serviço para efeito de aposentação nos termos do disposto no artigo 429.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e de acordo com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro último, ao n.º 2 do artigo 430.º do mesmo Estatuto, por ter sido julgada absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer emitido pela Junta de Saúde do Ministério da Coordenação Interterritorial em sua sessão de 10 de Abril, confirmado em 2 de Maio findo, devendo ser-lhe abonada a pensão provisória anual de 28 200\$ relativa a 20 anos, 6 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado calculada de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do aludido decreto, bem como a pensão complementar a que se refere o seu artigo 7.º quando se verifique a circunstância no mesmo especificada.

Devem apresentar os respectivos processos devidamente instruídos dentro do prazo estabelecido no artigo 442.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 19.º do orçamento privativo destes Serviços, — Visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Maio findo).

(Os emolumentos do «visto» serão descontados nos primeiros títulos de pensão a abonar-se-lhes).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais:

De 17 de Junho de 1975:

Fortunato Lopes, distribuidor de 1.ª classe de Correios e Telecomunicações deste Estado — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde em sessão de 12 do corrente:

«Ao examinado são concedidos mais sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 25 de Junho de 1971. — O chefe dos Serviços, António Celestino Lopes Moniz, director de 2.ª classe dos CTTU.

—oço—

Repartição dos Serviços de Marinha

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 5 de Maio de 1975:

Humberto José Duarte, chefe do Posto de Despacho da Pre-guiça de S. Nicolau — nomeado para, em regime de acu-

mulação, exercer o cargo de patrão-mór da ilha de S. Nicolau, com efeitos retroactivos à data em que assumiu efectivamente as funções inerentes ao dito cargo e direito à gratificação mensal legalmente estabelecida, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

De 3 de Junho:

Manuel Ferreira Lima, escrivão da Capitania dos Portos de Cabo Verde — nomeado para transitoriamente exercer as funções de capitão dos portos em substituição do capitão-tenente Pedro Manuel de Vasconcelos Caeiro que, terminada a comissão de serviço neste Estado, regressa a Portugal no dia 2 do próximo mês de Julho.

Os encargos resultantes têm cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 292.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa do orçamento geral em vigor. (Visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Maio e 26 de Junho respectivamente.)

(Os emolumentos de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

Repartição dos Serviços de Marinha, em S. Vicente, 26 de Junho de 1975. — O chefe dos Serviços, Quintino Mário Simões Teles, comodoro.

—oço—

Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 7 de Junho de 1975:

Aútilio Mendes, guarda da JAP, em serviço na Delegação Portuária da Praia — exonerado a seu pedido do referido cargo, a partir de 6 de Junho inclusive.

Despachos de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto do Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 18 de Junho de 1975:

João Damasceno Brito Santos e António João Fortes, nomeados marinheiros, indo ocupar vagas existentes no rebocador «Damão». — Enquadrados na letra «U», do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Armando António Pires, nomeado «empregado de câmara», enquadrado na letra «Y», do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, indo ocupar uma vaga existente no rebocador «Damão».

Teodólindo Silva Cardoso, cozinheiro do rebocador «Cabo Verde», que, a quando da reclassificação da equipagem das unidades flutuantes da Junta dos Portos, não viu revista a sua situação, integrado na letra «U», do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em igualdade de circunstância com os marinheiros.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 14 de Junho de 1975:

Genoveva Nascimento dos Reis Brito, esposa do funcionário Adriano da Cruz Brito, homologado o parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 5 de Junho de 1975:

«Que a examinada deve seguir para Lisboa, por via aérea, para ser estudada e tratada em clínica espe-

cializada, por se terem esgotado os recursos locais de diagnóstico e tratamento, e ser de presumir que a sua vida corra perigo com a permanência em Cabo Verde».

Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, em S. Vicente, 19 de Junho de 1975.— O Director dos Portos, em exercício, *Emanuel Mário Vígano A. Correia Pinto*.

—oço—

Transportes Aéreos de Cabo Verde

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 25 de Junho de 1975:

Celestino Mendes de Pina — nomeado mecânico de aviões de 2.ª classe, contratado, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, por diploma de provimento de 18 de Abril de 1975 visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e publicação no *Boletim Oficial* n.º 20 de 17 de Março findo, prorrogada a posse até 90 dias, nos termos do artigo 83.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde, na Praia, 25 de Junho de 1975.— O director, substituto, *Carlos de Melo Osório*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Inspecção do Comércio Bancário

Câmbios de Notas e Moedas Estrangeiras

B. D. I. de 9/5/75

N.º 8/75

Notas	Compra	Venda
Africa do Sul Rand	28\$56	32\$32
Alemanha... .. Marco	10\$01	19\$71
América 1 e 2... .. Dólares	23\$44	25\$05
América 5 a 1000... .. Dólares	23\$93	25\$56
Argentina... .. Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria... .. Xelim	1\$44	1\$55
Bélgica... .. Franco	\$674	\$723
Brasil... .. Cruz. Novo	2\$65	3\$24
Canadá... .. Dólar	23\$04	24\$65
Dinamarca... .. Coroa	4\$23	4\$65
Espanha... .. Pesta	\$448	\$490
França... .. Franco	5\$71	6\$27
Holanda... .. Florim	9\$85	10\$51
Inglaterra... .. Libra	57\$13	61\$61
Itália... .. Lira	\$034	\$0404
Marrócos... .. Dirham	5\$31	6\$17
Noruega... .. Coroa	4\$72	5\$16
Suécia... .. Coroa	5\$91	6\$42
Suiça... .. Franco	9\$45	10\$10
Japão... .. Iene	\$068	\$096

Inspecção do Comércio Bancário, na Praia, 8 de Maio de 1975.— Pel'O inspector, *Luis Alves de Andrade*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Inspecção do Comércio Bancário

AVISO

Avisam-se a todos os residentes neste Estado de que nos termos do Decreto-Lei n.º 173/72, não é permitida a compra e venda de notas e moedas estrangeiras incluindo as do Banco de Portugal, bem como cheques turísticos os outros, (entre particulares), e qualquer acto respeitante às referidas operações deverá ser obrigatoriamente feita através das dependências do Banco Nacional Ultramarino.

Mais se avisa, de que nos termos do mesmo decreto, nenhum residente pode deter em seu poder moedas ou notas estrangeiras, ou de Banco de Portugal, sendo considerado transgressão deliberada e punido todo o procedimento em contrário.

ÉDITOS DE 20 DIAS

Por esta Inspecção do Comércio Bancário de Cabo Verde, correm éditos de 20 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 47 918, de 8 de Setembro de 1967, para o importador João Baptista Morais Chantre, residente em parte incerta no estrangeiro, ou qualquer pessoa interposta com plenas qualidades jurídicas, por-se em contacto com a referida Inspecção, a fim de regularizar os boletins de registo de importação e exportação de mercadorias, emitidos pelo valor total de 374 813\$50.

Inspecção do Comércio Bancário, na Praia, 24 de Junho de 1975.— O Inspector, *José Maria Cardoso*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Caixa de Auxílios aos Empregados de Correios e Telecomunicações

Deliberações da Direcção tomadas em sessão de 18 de Maio findo:

A Maria da Encarnação Leite Morais Santos, 3.º oficial de exploração dos CTT de Cabo Verde, desligada do serviço para efeitos de aposentação em 10 de Abril do corrente ano, conforme publicação constante do *Boletim Oficial* n.º 21 da presente série, fixada a partir daquela data, a pensão mensal de 451\$, de harmonia com o disposto nos artigos 60.º e 61.º dos Estatutos vigentes desta Caixa, segundo a nova redacção dada pela Portaria n.º 183/73, de 30 de Novembro.

A Libânia Maria Silva, 1.º oficial de exploração dos CTT de Cabo Verde, com menos de dois anos de cotização na categoria, desligada do serviço para efeitos de aposentação em 10 de Abril do corrente ano, fixada, a partir daquela data, a pensão mensal de 681\$, de harmonia com os artigos 60.º e 61.º dos Estatutos vigentes desta Caixa, segundo a nova redacção dada pela Portaria n.º 183/73, de 30 de Novembro.

A Ester Aguiar Lisboa da Costa Santos Brito, 1.º oficial de exploração dos CTT de Cabo Verde, desligada do serviço para efeitos de aposentação em 15 de Abril do corrente ano, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 21 da presente série, fixada a partir daquela data, a pensão mensal de 870\$, de conformidade com o disposto nos artigos 60.º e 61.º dos Estatutos vigentes desta Caixa, segundo a nova redacção dada pela Portaria n.º 183/73, de 30 de Novembro.

A Augusta da Encarnação Duarte, técnico de 2.ª classe de comutação telefónica dos CTT de Cabo Verde, desligado do serviço para efeitos de aposentação em 20 de Março último, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 19 da presente série, fixada, a partir daquela data, a pensão mensal de 401\$, de conformidade com o disposto nos artigos 60.º e 61.º dos Estatutos vigentes desta Caixa, segundo a nova redacção dada pela Portaria n.º 183/73, de 30 de Novembro.

Secretaria da Caixa de Auxílios aos Empregados dos CTT, na Praia, 25 de Junho de 1975.— Pel'O Presidente da Direcção, *Carlos Barbosa Amado* 2.º oficial